



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 26 DE JANEIRO DE 2021

Página:1

Decreto GAPRE-PMSB 03/2021

**Dispõe sobre a prorrogação do RECADASTRAMENTO dos servidores publicos da prefeitura municipal de serra branca;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DAPARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recadastramento dos dados pessoais dos servidores ativos da Administração Pública Municipal, objetivando a atualização de banco de informações funcionais;

**CONSIDERANDO** o DECRETO 001/2021 que Dispõe sobre o recadastramento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Serra Branca;

**CONSIDERANDO** ainda o baixo indice de servidores recadastrados em tempo hábil.

## **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica prorrogado o recadastramento de servidores ativos da prefeitura municipal de Serra Branca, até o dia 28 de janeiro de 2021.

Paragrafo único. O horario de atendimento fica alterado com inicio das atividades às 8:00 e encerramento as 13:00.

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Branca (PB), em 26 de Janeiro de 2021.

**VICENTE FIALHO DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal